



**PUBLICADA**

01-06/11/09

2545

Journal da Região

**LEI Nº 1.022 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

Dispõe sobre a ratificação pelo Município do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema, que constituem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea, denominado CISBALI, como Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções ora ratificado faz parte integrante desta Lei, na forma do instrumento anexo.

Art. 3º. O Município responderá solidariamente com o conjunto dos Municípios consorciados, pelas contribuições devidas ao CISBALI definidas no Protocolo de Intenções e ratificadas por meio de contrato de rateio anual.

Art. 4º. O Município poderá ceder pessoal e bens necessários à execução das finalidades e objetivos do CISBALI.

Art. 5º. Fica autorizada a realização de todas as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes das despesas com o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* serão obtidos através da anulação de valores constantes do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de outubro de 2009.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita